

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede

Aviso n.º 6222/2025/2

Sumário: Abertura do procedimento concursal para o recrutamento e eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede.

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Marquês de Marialva, Cantanhede (AEMM), para o quadriénio 2025/2029.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica (<http://aemm-cantanhede.pt/>) ou nos Serviços Administrativos na escola-sede do AEMM, onde deve ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, ou, em alternativa, remetido por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede, Rua Luís De Camões, n.º 29, 3060-183 Cantanhede, com a seguinte inscrição: «Procedimento Concursal Prévio de Recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede (nome do candidato)».

3 – O requerimento de candidatura a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado, assinado e acompanhado de prova documental dos seus elementos;

b) Projeto de intervenção no AEMM, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo de habilitação específica para funções de Administração e Gestão Escolar, conforme preconizado no diploma suprarreferido.

3.1 – Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 – Os métodos de apreciação das candidaturas, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no AEMM;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 – Previamente à eleição do diretor, será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso na escola-sede, no local de afixação destinado ao

Conselho Geral e na página eletrónica do AEMM, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 – O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede.

7 – Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento do procedimento concursal referido anteriormente no n.º 6 deste Aviso e o Código do Procedimento Administrativo.

28 de fevereiro de 2025. – O Presidente do Conselho Geral, José António Plácido Fernandes.

318755684